



PREFEITURA DO PAUDALHO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE CAPINAÇÃO, ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 - 1º andar - Centro - São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 - SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **23,1506363 %** (por cento) do **CONTRATO Nº 001/2020**, no valor **R\$ 651.284,00 (Seiscentos e Cinquenta e um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 150.776,39 (Cento e Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)**.

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 802.060,39 (Oitocentos e Dois Mil, Sessenta Reais e Trinta e Nove Centavos)**.

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **23,1506363 %** (por cento);

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 15.122.1502.2832.0000 - Natureza da despesa: 33.90.39

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 21 de Setembro de 2020



Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS
E LOC. EIRELI-EPP
CNPJ 22.594.155/0001-36

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP
João Batista da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 006.18434608

Nome: 
CPF Nº 025482084-45